



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Prestação de Serviços com fornecimento de materiais na reforma da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL (TRIBUNA DO NORTE) - 22/02/2019; SITE DO MUNICÍPIO (PARANA.RN.GOV.BR) - 22/02/2019; DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - 22/02/2019; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (FEMURN) - 22/02/2019. Licitantes cadastrados neste processo: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 23.011.656/0001-05; CONSTRUTORA CONCIL LTDA - CNPJ: 09.347.788/0001-81; LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - CNPJ: 29.262.608/0001-76; M H F DE FREITAS EIRELI - CNPJ: 14.148.901/0001-30. Às 13:00 horas do dia 12/03/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA - Presidente; FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA - Membro; GEOVANE FERREIRA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme exposto no Ata 002, o Presidente abriu a sessão pública e Conferidos os elementos apresentados pelo setor de Engenharia, passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA CONCIL LTDA - Valor: R\$ 46.805,27. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


FRANCISCO ALBERTO DA SILVA


FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA


GEOVANE FERREIRA ROCHA